

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.604 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA UBIRAJARA MACHADO DE MORAES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MAJOR JOAQUIM BERNARDES E RUA DR. MÁRIO DE PAIVA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, conforme planta e memoriais descritivos em anexo, como se segue:

1)- Descrição de uma área de terreno, urbano, perfazendo **59,81 m²**, destacado de sua maior porção de 304,00 m², designado pela letra “I”, localizado no lugar denominado “Monjolinho” de propriedade de **MIGUEL ARCHANJO PEREIRA** conforme matrícula do CRI sob o nº R-6- 40.690, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, como se segue:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, PERFAZENDO 59,81 m² :

- **18,00 m** confrontando com o Córrego do Monjolinho;
- **5,12 m** do lado direito e alinhamento predial da rua Acássia;
- **2,63 m** do lado esquerdo para área pública;
- **16,64 + 1,95 m** perfazendo **18,59 m** em divisas com a área remanescente “I”.

ÁREA REMANESCENTE “I” DO PROPRIETÁRIO MIGUEL ARCHANJO PEREIRA, PERFAZENDO 244,19 m²:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 16,64 m + 1,95 perfazendo **18,59** m de frente para o prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes;
- **14,88** m do lado direito e alinhamento predial da rua Acácia;
- **11,37** m do lado esquerdo em divisas com a área H;
- **18,00** m nos fundos em divisas com a área J.

2)- **Descrição** de uma área de terreno urbano, edificado, destacado de sua maior porção, de **470,00 m²**, perfazendo **307,68 m²**, medidas "in loco", localizado à rua Major Joaquim Bernardes nº 773, nesta cidade, de propriedade de **JOAQUIM ZEFERINO PEREIRA**, ou sucessores, conforme matrícula nº 50.567 e transcrições, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se segue:

ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADO: 307,68 m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO A SER INDENIZADA E DEMOLIDA: 85,28 m²

ÁREA DE BARRACÕES COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO-CIMENTO: 112,09 m², como se segue:

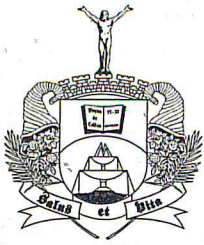
- **8,30** m de frente para a rua Major Joaquim Bernardes;
- **32,06** m do lado direito para o Córrego do Monjolinho, atualmente tubulado;
- **37,42** m do lado esquerdo, atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes;
- 6,08 m + 4,97 m com deflexão de 90° a direita + 4,63 m com deflexão de 90° à esquerda, perfazendo **15,68** m nos fundos para uma área pública.

ÁREA REMANESCENTE, aproximada, PERTENCENTE A JOAQUIM ZEFERINO PEREIRA OU SUCESSORES 162,32 m², EM FORMATO TRIANGULAR:

- **8,08** m de frente para a Rua Major Joaquim Bernardes;
- **33,82** m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 771 da Rua Major Joaquim Bernardes, de propriedade de Eriton da Silva Lima;
- **35,72** m do lado direito para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara de Moura Gavião.

ÁREA REMANESCENTE, aproximada, PERTENCENTE A ERITON DA SILVA LIMA OU A QUEM DE DIREITO: 280,00 m²:

- **8,00** m de frente para a Rua Major Joaquim Bernardes;
- 33,82 m + 1,70 m, perfazendo **35,52** m do lado direito em divisas com o remanescente da propriedade de Joaquim Zeferino Pereira ou sucessores;
- **35,00** m do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;
- **7,37** m nos fundos em divisas com área pública da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

3)- **Descrição** de uma área de terreno urbano, destacada de sua maior porção de **455,36 m²**, aproximadamente, perfazendo **19,54 m²**, medidas "**in loco**", localizada à rua Monteiro Lobato nº 676, nesta cidade, de propriedade de **JOÃO CANCIAN E ANA NANINI CANCIAN**, ou a quem de direito, conforme transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, sob o nº 8.766, como se segue:

ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 19,54 m².

A referida área tem o seu formato triangular, medindo:

- **7,94 m** de frente para o alinhamento predial da rua Monteiro Lobato;
- **5,69 m** de um lado para uma área pública;
- **12,04 m** para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.

ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DE JOÃO CANCIAN E ANA NANINI CANCIAN OU À QUEM DE DIREITO: 435,82 m².

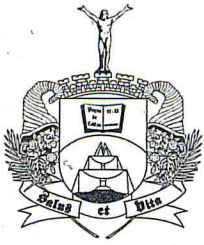
12,04m de frente para o alinhamento projetado do prolongamento da Av. Ubirajara Machado de Moraes;

- **4,96m + 5,26m**, perfazendo **10,22m** com frente para a rua Monteiro Lobato;
- **30,18m** do lado direito;
- **18,36m** do lado esquerdo;
- **2,72m + 11,92m**, perfazendo **14,64 m** nos fundos.

4)- **Descrição** de um imóvel residencial sob o nº 682, localizado em uma praça sem denominação, no fim da rua Monteiro Lobato, antiga rua A do bairro Vila Nova, bem como o seu respectivo terreno, perfazendo **61,87 m²** com uma área construída de **13,00 m²**, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade dos Senhores **OSMAR DE FREITAS E OMAR DE FREITAS**, conforme R 11 da matrícula nº 1.617 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se segue:

- **5,50 m** de frente para a praça sem denominação;
- **7,00 m** do lado que confronta com Joaquim Lemos ou sucessores;
- **8,00 m** do lado que confronta com herdeiras de Maria Conceição Rabelo;
- **11,00 m** nos fundos confrontando com o córrego do Monjolinho.

5)- **Descrição** de uma área de terreno urbano, destacada da maior porção de **388,11 m²**, perfazendo **26,62 m²**, medidas "in loco", localizada à rua Coronel Virgílio Silva nº 774, nesta cidade, de propriedade do Espólio de **JOSÉ GERALDO DE CAMARGO**, ou a quem de direito, assim descrita:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 26,62 m²:

A referida área tem o seu formato triangular, medindo:

- 15,22 m em divisas com a propriedade de Ari de Souza Figueiredo, ou a quem de direito;
- 3,60 m em divisas com uma área pública;
- 16,45 m para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.

ÁREA REMANESCENTE DO ESPÓLIO JOSÉ GERALDO DE CAMARGO, OU A QUEM DE DIREITO: 361,49 m² como se segue:

A referida área tem o seu formato irregular com os seguintes limites e confrontações:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da Rua Coronel Virgílio Silva, em divisas com os imóveis de números 780 e 782; deste, segue-se por divisas fechadas pelo sentido SW na mesma confrontação numa distância de 37,74 m; deste à esquerda seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 2,73 m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 2,12 m; deste à direita, segue-se por divisas fechadas com uma área pública, numa distância de 13,75m; deste à direita segue-se pelo atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes numa distância de 16,45m; deste à direita segue-se em divisas fechadas com o imóvel de nº 764 de propriedade de Ari de Sousa Figueiredo ou a quem de direito numa distância de 10,94m; deste à direita segue-se na mesma confrontação numa distância de 1,50m; deste à esquerda segue-se na mesma confrontação numa distância de 13,30m; deste à direita, segue-se pelo alinhamento predial da Rua Coronel Virgílio Silva numa distância de 9,62m até o ponto de partida onde se deu o início e o fim desta descrição.

6)- Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Coronel Virgílio Silva nº 764, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade de **ARI DE SOUSA FIGUEIREDO E OUTROS**, ou a quem de direito, conforme matrícula nº 35.790 – **R2 a R.5**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente ao espólio de Antônio de Figueiredo.

O referido terreno perfaz uma área de **405,79 m²**, medidas "in loco", onde foram edificados um galpão com 378,79 m² e um barracão com 27,00 m², **a ser desapropriado** pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, como se segue:

O referido terreno possui seu formato irregular com os seguintes limites e confrontações:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva, em divisas com o imóvel de nº 774 de propriedade de Espólio de José Geraldo de Camargo ou a quem de direito; deste, segue-se na mesma confrontação numa distância de **13,30m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **1,50m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **26,06m**; deste à direita, segue-se em divisas com uma área pública numa distância de **5,19m**; deste à direita seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **6,41m**; deste à direita segue-se em divisas com uma área pública numa distância de **37,18m**; deste à direita segue-se pelo alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva numa distância de **10,70m** até o ponto de amarração e de partida onde se deu o início e o fim desta descrição.

7)- Descrição de uma área de terreno urbano, edificada, destacado da sua maior porção de **798,08 m²**, perfazendo **9,16 m²**, medidas "in loco", localizada à rua Doutor Mário de Paiva nº 734, Bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade de **ATÍLIO FOGAROLI**, conforme matrícula nº 33.961 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, como se segue:

ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 9,16 m².

ÁREA DA EDIFICAÇÃO A SER INDENIZADA E DEMOLIDA: 9,16 m².

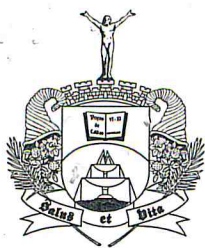
O referido terreno possui seu formato triangular medindo:

- **7,52 m** de frente, para o atual alinhamento predial da Rua Doutor Mário de Paiva;
- **3,68 m** de um lado, para uma área pública;
- **8,33 m** nos fundos, para o alinhamento predial projetado da rua Dr. Mário de Paiva.

ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DO SR. ATÍLIO FOGAROLI: 788,92m².

- **14,37 m + 8,33 m** em curva, perfazendo **22,70 m** para o alinhamento predial da rua Dr. Mário de Paiva;
- **34,06 m** do lado direito em divisas com José Borges de Oliveira ou a quem de direito; **9,07 m + 18,51 m** perfazendo **27,58 m** em divisas com a Prefeitura Municipal (córrego canalizado) e o imóvel de nº 625 da rua Monteiro Lobato, respectivamente;
- **25,73 m** nos fundos em divisas com diversos proprietários.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

tem por finalidade a implantação do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes, no trecho compreendido entre a rua Major Joaquim Bernardes e rua Dr. Mário de Paiva.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como dos seus remanescentes e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

JOÃO JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2553, de 28 / 10 /2006.



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, urbano, perfazendo **59,81 m²**, destacado de sua maior porção de 304,00 m², designado pela letra "I", localizado no lugar denominado "Monjolinho" de propriedade de **MIGUEL ARCHANJO PEREIRA**, conforme matrícula do CRI sob o nº R6- 40.690, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para abertura de via do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes, como se segue:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE POÇOS DE CALDAS, PERFAZENDO 59,81 m² :

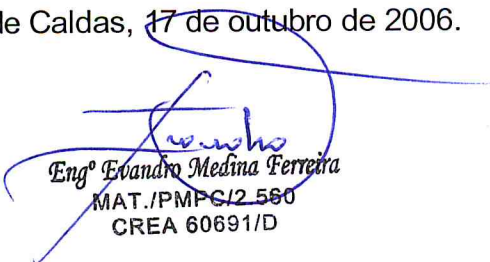
18,00 m confrontando com o Córrego do Monjolinho;
5,12 m do lado direito e alinhamento predial da rua Acácia;
2,63 m do lado esquerdo para área pública;
16,64 + 1,95 m perfazendo **18,59 m** em divisas com a área remanescente "I".

ÁREA REMANESCENTE "I" DAS PROPRIETÁRIAS ELISANGELA GRACIANO E PATRICIA DOS REIS GRACIANO, PERFAZENDO 244,19 m²:

16,64 m + 1,95 m perfazendo **18,59 m** de frente para o prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes;
14,88 m do lado direito e alinhamento predial da rua Acássia;
11,37 m do lado esquerdo em divisas com a área H;
18,00 m nos fundos em divisas com a área J.

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica planimétrica, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2 580
CREA 60691/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, destacado de sua maior porção, de **470,00 m²**, perfazendo **307,68 m²**, medidas “in loco”, localizado à rua Major Joaquim Bernardes nº 773, nesta cidade, de propriedade de JOAQUIM ZEFERINO PEREIRA, ou sucessores, conforme matrícula nº 50.567 e transcrições, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser desapropriado e sua construção indenizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes, como se seguem:

ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADO: 307,68 m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO A SER INDENIZADA E DEMOLIDA: 85,28 m²

ÁREA DE BARRACÕES COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO-CIMENTO: 112,09 m², como se segue:

A referida área tem o seu formato irregular medindo:

8,30 m de frente para a rua Major Joaquim Bernardes;

32,06 m do lado direito para o Córrego do Monjolinho, atualmente tubulado;

37,42 m do lado esquerdo, atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes;

6,08 m + 4,97 m com deflexão de 90° a direita + **4,63 m** com deflexão de 90° à esquerda, perfazendo **15,68 m** nos fundos para uma área pública.

ÁREAS REMANESCENTES DOS PROPRIETÁRIOS OU SUCESSORES:

OBS: Na transcrição nº 24.387, Joaquim Zeferino Pereira possui um lote de terreno de forma triangular perfazendo 330,00 m² e mais uma parte de 140,00 m² do lote 2. A área pertencente a Joaquim Zeferino Pereira perfaz então **470,00 m²**.

A área remanescente do lote 2 atualmente de propriedade do Sr. Eriton da Silva Lima perfaz uma área aproximada de 280,00 m².

A Prefeitura ocupou no entanto somente uma área de 307,68 m² pertencente a Joaquim Zeferino Pereira ou sucessores ficando como remanescente final, de 162,32 m², como se seguem:



ÁREA REMANESCENTE, aproximada, PERTENCENTE A JOAQUIM ZEFERINO PEREIRA OU SUCESSORES 162,32 m², EM FORMATO TRIANGULAR:

8,08 m de frente para a Rua Major Joaquim Bernardes;
33,82 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº 771 da Rua Major Joaquim Bernardes, de propriedade de Eriton da Silva Lima;
35,72 m do lado direito para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara de Moura Gavião.

ÁREA REMANESCENTE, aproximada, PERTENCENTE A ERITON DA SILVA LIMA OU A QUEM DE DIREITO: 280,00 m²:

8,00 m de frente para a Rua Major Joaquim Bernardes;
33,82 m + 1,70 m, perfazendo 35,52 m do lado direito em divisas com o remanescente da propriedade de Joaquim Zeferino Pereira ou sucessores;
35,00 m do lado esquerdo em divisas com a quem de direito;
7,37 m nos fundos em divisas com área pública da Prefeitura.

Faz parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, destacada de sua maior porção de 455,36 m², aproximadamente, perfazendo 19,54 m², medidas “in loco”, localizada à rua Monteiro Lobato n° 676, nesta cidade, de propriedade de JOÃO CANCIAN E ANA NANINI CANCIAN, ou a quem de direito, conforme transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, sob o n° 8.766, a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas inclusive indenizadas as benfeitorias ali construídas, tais como muro e portão, para execução de obras públicas referente ao prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes e assim descritas:

ÁREA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 19,54 m².

A referida área tem o seu formato triangular, medindo:

7,94 m de frente para o alinhamento predial da rua Monteiro Lobato;

5,69 m de um lado para uma área pública;

12,04 m para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.

ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DE JOÃO CANCIAN E ANA NANINI CANCIAN OU A QUEM DE DIREITO: 435,82 m².

12,04m de frente para o alinhamento projetado do prolongamento da Av. Ubirajara Machado de Moraes;

4,96m + 5,26m, perfazendo 10,22m com frente para a rua Monteiro Lobato;

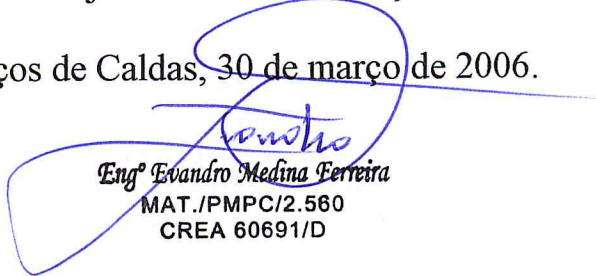
30,18m do lado direito;

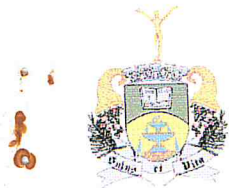
18,36m do lado esquerdo;

2,72m + 11,92m, perfazendo 14,64m nos fundos.

Faz parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de um imóvel residencial sob o nº 682, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para abertura de via, prolongamento da Av. Ubirajara Machado de Moraes, localizado numa praça sem denominação, no fim da rua Monteiro Lobato, antiga rua A do bairro Vila Nova, bem como o seu respectivo terreno, perfazendo 61,87 m² com uma área construída de 13,00 m², de propriedade dos Senhores Osmar de Freitas e Omar de Freitas, conforme R 11 da matrícula nº 1.617 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como se segue:

5,50 m de frente para a praça sem denominação;

7,00 m do lado que confronta com Joaquim Lemos ou sucessores;

8,00 m do lado que confronta com herdeiras de Maria Conceição Rabelo;

11,00 m nos fundos confrontando com o córrego do Monjolinho.

Faz parte deste memorial descritivo, uma planta topográfica arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, destacada da maior porção de 388,11 m², perfazendo **26,62 m²**, medidas “in loco”, localizada à rua Coronel Virgílio Silva nº 774, nesta cidade, de propriedade do Espólio de **JOSÉ GERALDO DE CAMARGO**, ou a quem de direito, conforme informações do Cadastro Imobiliário da Prefeitura, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para abertura do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes e assim descrita:

ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 26,62 m²:

A referida área tem o seu formato triangular, medindo:

15,22 m em divisas com a propriedade de Ari de Souza Figueiredo, ou a quem de direito;

3,60 m em divisas com uma área pública;

16,45 m para o atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.

ÁREA REMANESCENTE DO ESPÓLIO JOSÉ GERALDO DE CAMARGO, OU A QUEM DE DIREITO: 361,49 m² como se segue:

A referida área tem o seu formato irregular com os seguintes limites e confrontações:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da Rua Coronel Virgílio Silva, em divisas com os imóveis de números 780 e 782; deste, segue-se por divisas fechadas pelo sentido SW na mesma confrontação numa distância de 37,74 m; deste à esquerda seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 2,73 m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 2,12 m; deste à direita, segue-se por divisas fechadas com uma área pública, numa distância de 13,75m; deste à direita segue-se pelo atual alinhamento predial da Avenida Ubirajara Machado de Moraes numa distância de 16,45m; deste à direita segue-se em divisas fechadas com o imóvel de nº 764 de propriedade de Ari de Sousa Figueiredo ou a quem de direito numa distância de 10,94m; deste à direita segue-se na mesma confrontação numa distância de 1,50m; deste à esquerda segue-se na mesma confrontação numa distância de 13,30m; deste à direita, segue-se pelo alinhamento predial da Rua Coronel Virgílio Silva numa distância de 9,62m até o ponto de partida onde se deu o início e o fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.

Assinado
Eduardo Medina Ferreira
CPF: 12.580.50691/D
CREA 3697-2026



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, edificado, localizado à rua Coronel Virgílio Silva nº 764, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade de **ARI DE SOUSA FIGUEIREDO E OUTROS**, ou a quem de direito, conforme matrícula nº 35.790 – **R2 a R.5**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente ao espólio de Antônio de Figueiredo.

O referido terreno perfaz uma área de **405,79 m²**, medidas “in loco”, onde foram edificados um galpão com 378,79 m² e um barracão com 27,00 m².

O mesmo será objeto de desapropriação e indenização de todas as suas benfeitorias com a finalidade da abertura do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes como se segue:

ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 405,69 m².

ÁREA DAS CONTRUÇÕES A SEREM INDENIZADAS E DEMOLIDAS: GALPÃO: 378,79 m² - BARRACÃO: 27,00 m², assim descrita:

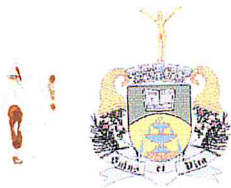
O referido terreno possui seu formato irregular com os seguintes limites e confrontações:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva, em divisas com o imóvel de nº 774 de propriedade de Espólio de José Geraldo de Camargo ou a quem de direito; deste, segue-se na mesma confrontação numa distância de **13,30m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **1,50m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **26,06m**; deste à direita, segue-se em divisas com uma área pública numa distância de **5,19m**; deste à direita seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **6,41m**; deste à direita segue-se em divisas com uma área pública numa distância de **37,18m**; deste à direita segue-se pelo alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva numa distância de **10,70m** até o ponto de amarração e de partida onde se deu o início e o fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno urbano, edificada, destacado da sua maior porção de **798,08 m²**, perfazendo **9,16 m²**, medidas “in loco”, localizada à rua Doutor Mário de Paiva nº 734, Bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade de **ATÍLIO FOGAROLI**, conforme matrícula nº 33.961 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, a ser desapropriado bem como indenizado por parte da construção existente pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas com a finalidade de abertura do prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes e assim descrito:

ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS: 9,16 m².

ÁREA DA EDIFICAÇÃO A SER INDENIZADA E DEMOLIDA: 9,16 m².

O referido terreno possui seu formato triangular medindo:

7,52 m de frente, para o atual alinhamento predial da Rua Doutor Mário de Paiva;

3,68 m de um lado, para uma área pública;

8,33 m nos fundos, para o alinhamento predial projetado da rua Dr. Mário de Paiva.

ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DO SR. ATÍLIO FOGAROLI: 788,92m².

14,37 m + 8,33 m em curva, perfazendo **22,70 m** para o alinhamento predial da rua Dr. Mário de Paiva;

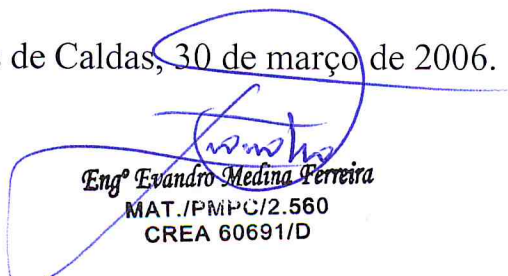
34,06 m do lado direito em divisas com José Borges de Oliveira ou a quem de direito;

9,07 m + 18,51 m perfazendo **27,58 m** em divisas com a Prefeitura Municipal (córrego canalizado) e o imóvel de nº 625 da rua Monteiro Lobato, respectivamente;

25,73 m nos fundos em divisas com diversos proprietários.

Faz parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 30 de março de 2006.


Engº Evandro Medina Perreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D